

Educação intercultural: uma luz para a superação do preconceito racial no processo de adoção

Intercultural education: a light for overcoming racial prejudice in the adoption process

Ismael Francisco de Souza ¹

Jamila Péterle dos Santos ²

Débora Karoline de Oliveira Magalhães ³

Palavras-chave: adoção; educação intercultural; preconceito racial; superação.

Keywords: *adoption; intercultural education; overcoming; racial prejudice.*

A educação intercultural é uma ferramenta que potencializa o enfrentamento do preconceito de origem racial existente nos processos de adoção,

¹ Doutor em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - RS (UNISC); Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina, graduado em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (2006). Professor e pesquisador Permanente do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Direito e da graduação em Direito na disciplina de Direito da Criança e do Adolescente (UNESC). Líder do Grupo de Pesquisa: Direito da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas. Pesquisador do Núcleo de pesquisa em Política, Estado e Direito (NUPED), e do Laboratório de Direito Sanitário e Saúde Coletiva (LADSSC). Colaborador externo do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens do PPGD/UNISC. Endereço eletrônico: ismael@unesco.net.

² Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. Taxista nível Mestrado pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Graduada em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC (2020). Integrante do Grupo de Pesquisas sobre Direito da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas. Integrante do Núcleo de Pesquisa em Direito da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas (NUPED - UNESC). Advogada atuante nas áreas cível, família, sucessões e previdenciário. Endereço eletrônico: jamilapeterledossantos@gmail.com.

³ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. Bolsista nível Mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC. Pós-Graduada em Direito e Processo do Trabalho pelo Centro Universitário UniDomBosco (2023). Graduada em Direito pelo Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP (2021). Integrante do Grupo de Pesquisas sobre Direito da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas; Integrante do Núcleo de Pesquisa em Política, Estado e Direito (NUPED) e Colaboradora externa do Grupo de Pesquisas sobre Direitos Humanos e Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes (GEDIHCA-URCAMP). Endereço eletrônico: debmagalhaes@gmail.com.

buscando auxiliar na redução e ruptura de estereótipos sobre crianças negras pela via do ensino. Nesse sentido, o tema da presente pesquisa refere-se à adoção inter-racial, sendo delimitado na educação intercultural como um dos caminhos para reduzir os impactos do preconceito racial na formação de famílias multirraciais. O problema que orienta esta análise questiona: Como a educação intercultural, enquanto diálogo sobre as diferenças, pode contribuir para a superação de estereótipos e discriminações na adoção inter-racial? O objetivo geral dessa abordagem é analisar os benefícios da educação intercultural na busca pelo desenvolvimento de estratégias de promoção da construção de identidades e reconhecimento de diferenças. Para a resolução da problemática foram desenvolvidos os seguintes objetivos específicos: contextualizar as origens do instituto da adoção e suas particularidades no Brasil; analisar os obstáculos e os principais desafios que a adoção inter-racial comporta no contexto brasileiro e verificar o papel da educação intercultural na superação dos obstáculos para a efetivação da adoção inter-racial. A hipótese inicial identifica que a educação enquanto prática do saber pode auxiliar famílias adotantes no sentido de promover um diálogo entre as diversas culturas, especialmente a partir do conhecimento, compreensão e valorização do contexto de diversidade, o que fortalece o convívio em sociedade e contribui para o enfrentamento dos estereótipos e discriminações no processo de adoção inter-racial de crianças. A metodologia da presente análise consiste no método de abordagem dedutivo, enquanto o método de procedimento é o monográfico e a técnica de pesquisa utilizada é a bibliográfica com base na investigação e coleta de informações em artigos científicos extraídos de periódicos *Qualis* e livros que versam sobre o tema, além da pesquisa de índices no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. O abandono de crianças no Brasil remonta à colonização, quando os Europeus trouxeram a prática para o Brasil e aos poucos foram criando leis e instituições destinadas às crianças abandonadas (Marcílio, 2006, p. 12). Desde lá o instituto foi ganhando forma e contextos diferentes. Em meados de 1700 foram criadas as Rodas dos Expostos, que perduraram como única instituição de assistência às crianças abandonadas por quase meio século. Todavia, somente a partir de 1828 é que o instituto da adoção foi introduzido no Brasil, que teve suas regras regidas desde o Código Civil de 1916, até as últimas alterações pela Lei nº

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

13.509 de 2017 (Dias, 2018). Como forma de gerenciar os pretendentes e as crianças e adolescentes disponíveis à adoção, em 2008 foi criado o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), que em 2019 foi substituído pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que foi criado para coletar, registrar, manter e manipular dados relacionados a todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento, bem como informações sobre os processos e dados dos pretendentes habilitados para adoção (Brasil, 2023). O Brasil tem apresentado avanços significativos nas questões relacionadas à infância e juventude ao longo dos últimos 20 anos. O lançamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento foi um passo crucial no desenvolvimento da proteção integral. Todavia, a burocracia ainda é considerada um dos grandes obstáculos para a efetividade do processo de adoção, bem como a falta de conscientização, esclarecimentos e educação da sociedade (Copatti; Franceschi, 2018, p. 115-116). À vista disso, há muitas barreiras a serem enfrentadas no cenário da adoção, e, em se tratando de adoção de crianças e adolescentes negros, as estatísticas são ainda mais alarmantes e as dificuldades ainda maiores. Com base na análise dos dados do SNA tem-se que o número de pretendentes disponíveis para adoção no Brasil é 34.860, sendo que 28,3% aceitam adotar crianças pardas e apenas 6,13% aceitam adotar crianças pretas (Brasil, 2020b, p. 30). Observa-se que há uma tendência de diminuição no percentual de aceitação em relação à origem étnico-racial à medida que a criança ou adolescente apresenta traços físicos mais escuros (pretos e pardos), além de outros atributos naturais comuns em populações negras. Por outro lado, os dados apontam que a maioria das crianças acolhidas são negras (33,1%) e que se encontram na região sudeste do país, bem como, do total de 4.409 crianças e adolescentes disponíveis ou vinculados para adoção, 70% são pretos e pardos, 60% estão acima dos 10 anos de idade e 59% possuem grupos de irmãos (Brasil, 2023). Nesse sentido, percebe-se que as crianças que atendem aos padrões de interesse mais comuns dos adotantes são adotadas rapidamente, o que sugere que a demora no processo de adoção não está necessariamente relacionada à resposta judicial, mas sim ao perfil desejado pelos pretendentes, que corresponde a apenas uma pequena parcela das crianças no sistema. Isso porque o preconceito racial enraizado na sociedade limita o conhecimento, paralisa o ser humano e cria obstáculos e

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

amarras existenciais acerca do contexto de diversidade do país. É nesse cenário diverso que o processo educativo, pautado em abordagens interculturais, atua como instrumento para a superação de obstáculos que interferem na adoção inter-racial, tendo em vista que a educação potencializa a promoção das diversidades e o conhecimento dos pluralismos sociais, em razão de ser o espaço estratégico de formação humana que compreende os distintos grupos étnico-raciais a partir de diferentes gerações, pois é um processo dinâmico que viabiliza as transformações sociais e a promoção da diversidade (Gomes, p. 25, 2017). A educação, sendo um processo dinâmico e transformador, encontra-se em constante diálogo junto a realidade social, de modo a ultrapassar os limites geográficos de sala de aula ao incorporar estratégias e tecnologias de promoção da aprendizagem para o desenvolvimento das competências relacionadas ao convívio em sociedade (Hooks, 2013, p. 26). É a prática do ensino além do espaço educacional que permite a construção de sociedades inclusivas para fortalecer o entendimento sobre as diferenças culturais que, quando não são compreendidas, refletem na escolha familiar durante o processo de adoção. A educação dialoga com a conscientização sobre as diferentes realidades sociais ao trilhar pela perspectiva libertadora, pois tem por objetivo o despertar para as diferentes realidades a partir da prática dos saberes que não se restringe a formação de pessoas autônomas e críticas, mas contribui principalmente para a transformação da coletividade (Freire, 1999). A compreensão, valorização e respeito da multiculturalidade característica do Brasil são fundamentais para o incentivo à adoção de crianças e adolescentes negros. Isso porque, ao compreender a importância da diversidade, as pessoas se tornam menos resistentes às diferenças culturais e étnico-raciais. A educação intercultural fortalece a luta para a superação do preconceito racial, que é um dos principais obstáculos para a efetivação da adoção inter-racial. Ao ensinar as pessoas sobre a história e a cultura afro-brasileira, o ensino direcionado a interculturalidade potencializa a ruptura de estereótipos sobre a população negra. Essa ruptura é fundamental para que as famílias em processo de adoção possam compreender a importância da diversidade e acolher crianças e adolescentes de diferentes etnias e culturas. Portanto, a abordagem intercultural na educação se concentra na criação de métodos que

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE

incentivam a formação de identidades e a limitação das diferenças. Isso leva à emergência de um espaço intermediário que é complexo, flexível e repleto de significados. Esse espaço é visto como uma área útil de possibilidades decorrentes das diferentes perspectivas e identidades socioculturais envolvidas. A exploração de novas formas de interações pessoais e sociais entre indivíduos influenciados por políticas de diversidade, a busca por um lugar diferente no qual as capacidades e necessidades possam ser mais bem manifestadas nas relações humanas, em uma fronteira que não marca o fim de algo, mas sim o começo do novo, onde as diferenças são capazes de se conectar ou, preferivelmente, de serem restauradas. É nesse ponto que se apresenta a oportunidade de desenvolver identidades que não se baseiam em oposições, mas sim em interações. Nesse contexto, a educação intercultural é uma ferramenta necessária à superação dos obstáculos raciais que refletem na adoção de crianças e adolescentes negros, de modo a desconstruir estereótipos sobre a população negra, estimulando a adoção inter-racial a partir de um olhar atendo às diversidades por parte das famílias que pretendem ingressar no processo de adoção.

REFERÊNCIAS

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Treinamento do Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. Brasília: CNJ, 2020.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/adocao>. Acesso em: 30 ago. 2023.

COPATTI, Livia Copelli; FRANCESCHI, Simone. O tempo dos processos de adoção: análise de alguns fatores determinantes. **Revista Juris Poiesis**, v. 21, n. 25, p. 91-120, abr. 2018.

DIAS, Maria Berenice. **Adoção: um direito que não existe**. 2018. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/1256/Ado%c3%a7%c3%a3o:+um+direito+que+n%c3%a3o+existe>. Acesso em: 30 ago. 2023.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 23 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação.** Petrópolis: Vozes, 2017.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** 1 ed. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A história social da criança abandonada.** 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.